

**DECRETO Nº 22.258, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 12.483.475,23 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e incisos III e IV do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 12.483.475,23 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURAE ECONOMIA CRIATIVA**

Crédito:	1003-13.0392.189.2493-DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL	
	Órgão executor: SMCEC/FUNCULTURA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.185.331,71
Recurso:	Órgão executor: SMCEC/FUNCULTURA	
	1003-13.0392.189.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.110.108,54
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	75.223,17
Crédito:	1003-13.0392.189.2915-QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO-FUNCULTURA	
	Órgão executor: SMCEC/FUNCULTURA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.366,96
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	91.366,96
Crédito:	1003-13.0392.189.2915-QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO-FUNCULTURA	
	Órgão executor: SMCEC/FUNCULTURA	
	4490 - INVESTIMENTOS	4.233,61
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	4.233,61

Crédito: 1003-13.0392.189.2941-AUDIOVISUAL  
Órgão executor: SMCEC/FUNCULTURA  
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 202.542,95  
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 202.542,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Crédito: 7301-14.0241.185.2861-POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA  
Órgão executor: SMDS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 9.000.000,00  
Recurso: Órgão executor: SMDS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
7301-14.0241.185.2861 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA  
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 9.000.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de outubro de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município